CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.768 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O VENETO FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal Veneto Futebol Clube, estabelecido na Estrada Reta dos Setecentos, nº 813, Piranema, CEP 23855-140 - Itaguaí/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 09 de junho de 2019.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro